

Justiça defere pedido de liminar do SNA para que a Azul faça o pagamento das diárias de café da manhã

A Justiça do Trabalho deferiu o pedido de liminar do SNA, solicitando que a Azul Linhas Aéreas efetue o pagamento das diárias de café da manhã quando ocorrem voos na madrugada.

O SNA ingressou com ação após relatos de que a empresa não realiza o pagamento da diária quando as apresentações em pernoites ocorrem no período da madrugada, e justifica o não pagamento afirmando que o hotel fornece a refeição.

Na decisão, a Justiça entendeu que o “lanche da madrugada” fornecido pelo hotel não substitui o café da manhã e determinou que a Azul efetue o pagamento da diária ao aeronauta que estiver à disposição da empresa no período das 5h às 8h, excetuando-se apenas as situações em que o café da manhã esteja incluído na diária do hotel.

Além disso, o juízo determinou que a obrigação deverá ser cumprida em 15 dias, sob pena de multa diária.

A empresa ainda pode recorrer.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Juntos vamos mais longe!